



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.742, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024 de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.342.362,29 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

**Suplementações:**

	<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
<b>7</b>	02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	15.000,00
<b>26</b>	02.01.03   08.243.0151.2332   01   3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	<b>01</b>	2.000,00
<b>137</b>	02.06.01   15.451.0149.2272   07   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>07</b>	3.000.000,00
<b>168</b>	02.08.01   17.512.0149.2387   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	250.000,00
<b>171</b>	02.08.01   17.512.0149.2428   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>02</b>	2.084.000,00
<b>335</b>	02.10.04   12.365.0150.2302   02   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>02</b>	500.000,00
<b>418</b>	02.10.11   12.361.0150.2311   02   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>02</b>	30.000,00
<b>620</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	<b>01</b>	280.000,00
<b>644</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   01   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	<b>01</b>	700.000,00
<b>645</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	<b>05</b>	81.326,70
<b>659</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   01   3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	<b>01</b>	132.000,00
<b>668</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>05</b>	182.575,59



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>679</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>05</b>	3.028.094,91
<b>812</b>	02.19.01   04.131.0148.2268   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	5.058,15
<b>814</b>	02.19.01   04.131.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	36.491,50
<b>815</b>	02.19.01   04.131.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	15.815,44
<b>Total</b>			<b>10.342.362,29</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulações:**

	<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
<b>21</b>	02.01.02   08.244.0148.2334   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	17.000,00
<b>151</b>	02.06.01   15.451.0149.2281   07   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>07</b>	3.000.000,00
<b>172</b>	02.08.01   17.512.0149.2428   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>02</b>	2.084.000,00
<b>326</b>	02.10.04   12.365.0150.2301   02   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>02</b>	500.000,00
<b>416</b>	02.10.11   12.361.0150.2306   05   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>05</b>	291.997,20
<b>420</b>	02.10.11   12.362.0150.2312   02   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>02</b>	30.000,00
<b>670</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	<b>05</b>	3.000.000,00
<b>807</b>	02.19.01   04.131.0148.2153   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	57.365,09
<b>876</b>	02.99.01   99.999.0099.9999   01   9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	<b>01</b>	1.362.000,00
<b>Total</b>			<b>10.342.362,29</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2024.

PUBLICADO EM 25/09/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 8411

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal